

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

## ACTA N.º 11/2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2010

(Contém X folhas)

### MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **Andreia Martins Cardoso da Costa** -----  
VEREADOR **Francisco Cota Rodrigues**-----  
VEREADOR **José Élio Valadão Ventura**-----  
VEREADOR **António Lima Cardoso Ventura**-----  
VEREADOR **Fernando Francisco de Paiva Dias**-----  
VEREADORA **Maria Teresa Valadão Caldeira Martins** -----  
VEREADOR **Alonso Teixeira Miguel**-----

### MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----  
VEREADOR -----  
VEREADOR -----  
VEREADOR -----  
VEREADOR -----  
VEREADORA -----  
VEREADOR -----

## ACTA N.º 11/2010

No dia 10 de Maio de 2010, nesta Cidade de Angra do Heroísmo, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo sob a presidência de **Andreia Martins Cardoso da Costa**, na qualidade de **Presidente da Câmara**, estando presentes os Vereadores **Francisco Cota Rodrigues, José Élio Valadão Ventura, António Lima Cardoso Ventura, Fernando Francisco de Paiva Dias, Maria Teresa Valadão Caldeira Martins e Alonso Teixeira Miguel.** -----

Pelas nove horas e quarenta minutos, a Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela assistente técnica **Fernanda Cristina Pires Amorim Belo Santos.** -----

Período de Antes da Ordem do Dia

Neste período começou por intervir a Presidente da Câmara Municipal, a qual prestou um esclarecimento ao restante executivo camarário, sobre a apresentação à comunicação social feita na semana anterior pela Vereadora Raquel Margarida Pinheiro da Silva, do Plano de Acção e Requalificação do centro urbano de Angra do Heroísmo, e explicou em traços gerais o conteúdo do mesmo. A mesma Edil propôs que na reunião ordinária pública camarária o mesmo fosse apresentado por aquela Vereadora, que de momento se encontrava ausente de férias.-----

Nessa sequência, o Vereador António Lima Cardoso Ventura manifestou-se, dizendo que o entendimento dos Vereadores do Partido Social Democrata era que tinham sido apanhados de surpresa, tendo em conta que o Plano em referência não havia sido apresentado previamente ao executivo. O mesmo Vereador propôs a inclusão na ordem do dia de uma recomendação no sentido de que futuramente situações daquelas fossem apresentadas em primeira instância em reunião camarária e só depois à comunicação social. Propôs ainda a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para apreciação do citado Plano de Acção e Requalificação.-----

O Vereador Fernando Dias usou da palavra para reforçar o que havia sido dito pelo Vereador António Ventura.-----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que na reunião de 25 de Maio seria facultada mais informação no que dizia respeito ao Plano em causa, o qual só teria o seu início após as Festas Sanjoaninas, pelo que, não via urgência na realização de uma reunião extraordinária, bem como na apreciação da recomendação apresentada pela Vereação do Partido Social Democrata.-----

O Vereador António Ventura insistiu, dizendo que a Presidente da Câmara provavelmente estaria a par do Plano em referência, ao que aquela Autarca respondeu que já havia explicado em traços gerais de que constava o mesmo.-----

Nesse seguimento, o Vereador António Ventura mencionou que lamentava que a Presidente da Câmara se disponibilizasse naquele momento e não antes da apresentação do Plano à comunicação social.-----

De seguida, procedeu-se à votação da recomendação apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata para inclusão da ordem do dia, tendo a mesma sido rejeitada.

O Vereador António Ventura comunicou que havia sido abordado por três moradores da Rua da Igreja, Freguesia da Ribeirinha, os quais se tinham queixado que após a obra de reabilitação da estrada, quando chovia verificavam-se infiltrações de água nas moradias dos mesmos, ao que a Presidente da Câmara respondeu que não tinha conhecimento de tal situação.-----

Continuando, o mesmo Vereador solicitou esclarecimentos quanto ao Festival Angra Rock, tendo em conta que o mesmo não se iria realizar no corrente ano.-----

A Presidente da Câmara informou que existiam duas componentes, o Concurso Angra Rock, que ia manter-se, e o seu vencedor actuaria nas Festas Sanjoaninas. Quanto ao Festival Angra Rock, esse não se realizaria atendendo ao volume financeiro que o mesmo representava.-----

O Vereador Fernando Dias perguntou se não estava equacionado no Orçamento da Culturangra a realização do Festival Angra Rock, tendo a Presidente da Câmara respondido que tinha-se colocado a hipótese do mesmo ser realizado no Centro Cultural e de Congressos, permitindo dessa forma a cobrança de bilhetes. Outra hipótese era realizar no mesmo dia o Concurso e o Festival, mas eram decisões que alterariam a estrutura inicial daqueles eventos.-----

Seguidamente, o Vereador Fernando Dias questionou quando se verificaria a transferência das verbas atribuídas aos clubes desportivos, no âmbito da celebração de contratos programas, porque os clubes estavam à espera que as respectivas verbas fossem disponibilizadas logo após a assinatura dos contratos, ao que a Presidente da Câmara informou que tal afirmação não era correcta, uma vez que os clubes tinham sido esclarecidos sobre essa matéria, tendo-lhes sido informado que a Câmara Municipal iria evidenciar esforços no sentido de até ao fim do mês de Maio serem transferidas as verbas em causa.-----

**DELIBERAÇÕES OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

Projectos de Arquitectura – Remodelação de  
Instalações Sanitárias Públicas  
Junta de Freguesia de Santa Bárbara

Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se a emissão de parecer prévio não vinculativo, de acordo com o n.º 2 do artigo acima indicado, para o projecto de arquitectura para remodelação de instalações sanitárias, sita no Largo da Igreja, Freguesia de Santa Bárbara, pertencente à Junta de Freguesia de Santa Bárbara. – ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável, nos termos da informação da Arquitecta Municipal, datada de 21 de Abril findo.***-----

Projectos de Arquitectura – Construção de  
Casa Mortuária

Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, propõe-se a emissão de parecer prévio não vinculativo, de acordo com o n.º 2 do artigo acima indicado, para o projecto de arquitectura para construção de uma Casa Mortuária sita na Canada do Cemitério, freguesia da Vila de São Sebastião, pertencente à Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião. - ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável, nos termos da informação do Arquitecto Municipal, datada de 29 de Março último.***-----

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Pedidos de isenção de taxas

Ent.2411 – Requerimento datado de 3 do corrente mês, da União dos Sindicatos de Angra do Heroísmo, solicitando a reapreciação do pedido de isenção deliberado em reunião de 26 de Abril findo, relativo à exposição de Maíos, realizada no dia 1 de Maio, na Praça Velha, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas, no sentido de serem isentados da taxa que lhes foi cobrada. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reduzir a taxa devida para 50% do seu valor.***-----

Ent.2389 – Requerimento datado de 28 de Abril findo, da Direcção Regional de Cultura, solicitando a isenção do pagamento de taxa de publicidade, relativa à divulgação da exposição “Craig Mello, Prémio Nobel da Medicina 2006”, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reduzir a taxa devida para 50% do seu valor.***-----

Ent.2467 – Ofício n.º 84/SOI/2010, de 4 de Maio de 2010, da Polícia de Segurança Pública, solicitando a isenção do pagamento de taxa, respeitante à ocupação da via pública, na Praça Velha, no âmbito das actividades comemorativas do Dia do Comando Regional dos Açores da PSP, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reduzir a taxa devida para 50% do seu valor.***-----

Realização de passeioTodo-o-Terreno

Ent. 2320 – Requerimento datado de 15 de Abril findo, do Fórum TT-Terceirense.Com, solicitando autorização para realização do Passeio Todo-o-Terreno “2.º Passeio do Fórum TT – Terceirense.Com”, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar este pedido.***-----

Pedido de apoio em espécie

Ent. 2218 – Ofício da Junta de Freguesia da Serreta, datado de 12 de Abril findo, solicitando a cedência de 100 telhas, tendo em vista a reparação do telhado da antiga Escola Primária da mesma Freguesia. A atribuição deste apoio enquadra-se no âmbito da competência exclusiva do órgão executivo do Município, tal como resulta do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ceder o material solicitado.***-----

Cedência de viaturas

Ent. 1745 – Ofício n.º 116, de 19 de Março de 2010, da Empresa Municipal Culturangra, EEM, solicitando autorização para a troca das viaturas Nissan Micra, com a matrícula 23-29-OQ e Nissan, com a matrícula 78-96-PP. Sobre este assunto, foi emitido parecer pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, propondo uma alteração ao contrato programa celebrado entre o Município de Angra e aquela Empresa, com vista à eliminação do anexo II do mesmo contrato, relativo às viaturas em questão e aditando à cláusula primeira o n.º 3.-----

***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o proposto.***-----

#### Aquisição de viatura

Ent. 273 – Proposta datada de 5 de Março de 2010, do Chefe da Divisão Administrativa, no sentido de ser autorizada a alienação da viatura usada, no âmbito do procedimento de aquisição de uma viatura nova, para o Sector de Fiscalização Municipal, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a alienação da viatura em causa.***-----

#### Parque Industrial – Constituição de direito de superfície

Ent. 799 – Requerimento datado de 2 de Fevereiro de 2010, da Génese das Acções – SGPS, requerendo a constituição do direito de superfície de um lote na zona do Parque Industrial de Angra do Heroísmo, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pedido em causa.***-----

#### Alargamento da Alteração do Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária

Ent. 538 – Proposta datada de 5 de Maio de 2010, da Presidente da Câmara Municipal, com vista ao alargamento da alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, ao universo de colaboradores em exercício de funções que, independentemente da respectiva carreira ou categoria, reúnem os requisitos exigidos por lei, nos termos do artigo 7.º, n.º s 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou esta proposta.***-----

Abertura de procedimentos para  
novos recrutamentos

Ent. 529 – Informação do Gabinete de Recursos Humanos e Qualidade, datada de 4 de Maio de 2010, no sentido de ser aprovado o recrutamento para os postos de trabalho previstos na alteração ao Mapa de Pessoal aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2010, por força do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a abertura dos procedimentos em causa.**-----

Aquisição de terreno

Informação da Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, relativa à aquisição de terreno, tendo em vista a execução de acesso ao Edifício Escolar de Santa Bárbara, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. **A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a aquisição do terreno em causa.**-----

Regulamento Municipal de Atribuição  
de Bolsas de Estudo

Ent.539 - Proposta da Presidente da Câmara Municipal datada de 5 de Maio corrente, tendo em vista a aprovação da lista final de classificação de bolseiros, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Concelho de Angra do Heroísmo – Bolsangra.-----

A Presidente da Câmara Municipal informou que a lista provisória havia sido remetida aos concorrentes, os quais tinham apresentado por escrito reclamações que tinham sido apreciadas pela comissão de análise. Nas situações em que os candidatos tinham razão, os mesmos foram reposicionado, tendo sido remetida a lista a todos os concorrentes, para conhecimento.-----

O Vereador Fernando Dias sugeriu que em termos de procedimento, para a próxima vez fosse mais rapidez na apresentação da proposta de atribuição destas bolsas a qual demorou imenso tempo.-----

O mesmo Vereador referiu-se ainda à necessidade de na próxima atribuição de bolsas se indicarem áreas de formação prioritárias mais específicas, evitando-se o risco de financiamento de cursos de duvidosa utilidade para o Concelho.-----

***A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou esta lista de classificação final.-----***

Atribuição de Apoios Pontuais no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo a Actividades de Interesse Municipal

Ent. 541 - Proposta da Presidente da Câmara Municipal, datada de 5 do corrente, na sequência de análise aos pedidos/candidaturas apresentadas para a concessão de apoios pontuais, no âmbito do Regulamento acima referenciado. Os apoios financeiros a atribuir constam no anexo I da mesma proposta. ***A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar esta proposta.-----***

Atribuição de Apoios Regulares ou para a realização de Obras nas sedes ou outras instalações no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo a Actividades de Interesse Municipal

Ent. 540 - Proposta da Presidente da Câmara Municipal, datada de 5 do corrente, na sequência de análise aos pedidos/candidaturas apresentadas para a concessão de apoios regulares ou para a realização de obras de construção, conservação e beneficiação de sedes ou de outras instalações afectas ao desenvolvimento de actividades de interesse municipal, no âmbito do Regulamento acima referenciado, cujo valor do apoio é inferior a €18 500 00. Os apoios financeiros a atribuir constam no anexo

I da mesma proposta. **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar esta proposta.**-----

**REUNIÃO DE 10-05-2010**

FI \_\_\_\_\_

Apresentação de contas da Empresa  
Municipal Culturangra, EEM

Ent. 2493 – Ofício n.º 228, datado de 6 de Maio corrente, da Empresa Municipal Culturangra, EEM, remetendo as contas da mesma, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.-----

A Presidente da Câmara destacou os factos mais relevantes ocorridos no ano de 2009 na Culturangra, EEM, sendo um dos quais a inclusão das Festas Sanjoaninas no orçamento daquela Empresa. A mesma oradora continuou, referindo que a partir de Novembro de 2009 tinha sido levado a cabo um conjunto de medidas ao nível do controle orçamental, do mesmo modo que se tinha procedido a uma reestruturação dos serviços da Empresa. No que se referia às dívidas a terceiros, previa-se que no mês de Junho a mesma ficasse totalmente saldada, relativamente ao ano de 2009, sendo que a Culturangra já estava também a saldar dívidas do ano de 2010.-----

Acrescentou a mesma Edil que aquela Empresa estava a introduzir a contabilidade de custos.-----

O apuramento do resultado negativo tinha levado à necessidade de se proceder à transferência de verba da Câmara Municipal para a Empresa Municipal.-----

O Vereador Fernando Dias referiu-se à situação da administração da Culturangra ser a mesma nos anos de 2007, 2008 e 2009 e só em 2009 ter descambado, ano em que a mesma administração foi catastrófica. O mesmo Vereador sugeriu que fosse solicitado um parecer à Direcção Regional da Organização e Administração Pública relativamente às transferências de verbas, tendo em conta que o R.O.C. – Revisor Oficial de Contas, considera o resultado líquido do exercício para efeitos das respectivas transferências de verbas.-----

A Presidente da Câmara respondeu que não tinha dúvidas quanto à situação colocada pelo Vereador Fernando Dias, tendo em conta que já havia solicitado parecer ao T.O.C. – Técnico Oficial de Contas, ao R.O.C. – Revisor Oficial de Contas, bem como aos

técnicos que prestam apoio jurídico à Culturangra, no entanto, se entendessem útil obter um esclarecimento da DROAP, poder-se-ia pedir um parecer àquela entidade.-----

Continuando, a Presidente da Câmara mencionou que verificaram-se alguns factores que contribuíram para a situação da despesa da Empresa Municipal em 2009, tais como, a ocorrência de pluviosidade aquando da realização de duas das touradas de praça das

Sanjoaninas, o que originou menos receita. No que dizia respeito ainda às Sanjoaninas, tinha sido também um ano difícil ao nível dos patrocínios por parte das empresas. Outro factor, tinha sido o Festival de Teatro, no qual se tinha verificado despesa a mais e receita a menos. O Torneio Internacional de Futsal tinha sido também uma iniciativa na qual se tinha constatado uma receita fraca, quando se esperava o contrário.-----

Prosseguindo, a Presidente da Câmara comunicou que a Culturangra iria facultar a informação sobre a situação financeira da mesma à Assembleia Municipal, bem como à Câmara Municipal, à semelhança do que a Câmara já faz em relação ao órgão deliberativo do Município, prevendo-se que no mês de Setembro tal procedimento já fosse possível.-----

O Vereador Fernando Dias disse que os motivos explicados pela Presidente da Edilidade não eram o suficiente, perante o tamanho do desastre verificado na Culturangra em 2009, imperava a necessidade de se saber qual o orçamento da Empresa para o ano transacto, bem como aonde é que o mesmo tinha derrapado.-----

O mesmo Autarca continuou, referiu-se à responsabilidade financeira dos elementos do anterior Conselho de Administração daquela Empresa, sendo que 2/3 da anterior Administração tinha sido contratada para continuar a colaborar com a Culturangra.-----

A Presidente da Câmara mencionou que no dizia respeito às decisões tomadas pelo Conselho de Administração da Culturangra em 2009, tinha participado em algumas e noutras não, no entanto, assumia-se como politicamente responsável pelo desempenho daquela Empresa em 2009.-----

Relativamente à decisão de fazerem parte do quadro da Culturangra as duas pessoas que eram da anterior Administração, prendia-se com o facto de as mesmas serem necessárias, a fim de poderem colaborar na correcção de muito do que se tinha passado em 2009.-----

*Verificou-se um empate na votação do documento em causa – 3 votos a favor do Partido Socialista, 3 votos contra do Partido Social Democrata e 1 abstenção do CDS-PP – tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que o documento foi aprovado por maioria.*-----

REUNIÃO DE 10-05-2010

Fl \_\_\_\_\_

*Foram apresentadas as seguintes declarações de voto:*-----

*Dos Vereadores do Partido Social Democrata:*-----

*“- O Relatório de Gestão da Culturangra não menciona as causas objectivas e concretas que levaram ao perfeito desastre na gestão de 2009 desta empresa municipal;*-----

*- Falta o relatório sobre a execução do plano de investimentos;*-----

*- Não havia qualquer controlo orçamental, contrariamente ao que estava estabelecido no artigo 29º dos estatutos da empresa;*-----

*-O resultado contabilístico do exercício foi negativo em 711 192 €, mas o resultado real do exercício rondou o milhão de euros (973 146 €), alcançado por um proveito extraordinário de 60 170 €, e por um acréscimo de proveitos de 261 953,84 €, proveniente do orçamento de 2010 da Culturangra e afecto à diminuição do prejuízo de 2009, a receber em 2010, conforme é referido no ponto 9.2 da Certificação Legal das Contas, elaborada pelo ROC;*-----

*- Se considerarmos apenas o resultado operacional da empresa (- 760 821,31 €) e excluirmos os 261 953,84 €, aquele valor ultrapassa o milhão de euros (- 1 022 775 €), negativos o que espelha o desastre que foi a gestão da Culturangra em 2009;*----

*- Como resultado da degradação da situação económica da empresa, em Dezembro de 2009 os capitais próprios são negativos. Regista-se um aumento do passivo com dívidas a fornecedores e a instituições de crédito (1,6 milhões);*-----

*- Verifica-se que a Câmara Municipal transferiu para a empresa, 2 100 000 €, dos quais 651 000 € ficariam afectos a despesas de capital e 1 449 000 € seriam para despesas correntes. Verifica-se agora que às despesas de capital só foram utilizados 388 267,31 €, sendo o resto afecto a despesas correntes, como parece deduzir-se do valor que aparece na conta 74 – Subsídio de exploração (1 973 686,53 € = 1 449 000 + 261953,84 + 262 732,69), contrariando o clausulado do contrato programa;*-----

*-No final do ano foi contraído um empréstimo de curto prazo para proceder ao pagamento a fornecedores, cujo conhecimento prévio deveria ter sido dado aos vereadores, não se sabendo quais as condições em que o mesmo foi contratado;*--

*- Da análise dos relatórios e contas da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e da Culturangra, constata-se o forte incremento do pessoal ao serviço daquelas entidades que teve lugar a partir de 2007 – os funcionários da autarquia passam de 444 para 509 em 2009. Verifica-se ainda a existência de 13 prestadores de serviços e de 18 nadadores salvadores que é necessário contratar em cada época balnear. Como contrapartida não se nota qualquer redução no número de funcionários da Câmara Municipal (como apontava o estudo económico aquando da criação da Empresa) o que deveria ter acontecido tendo em conta a passagem para a empresa municipal de novas áreas de competência, como foi o caso das zonas balneares;*-----

**- A conta “Fornecimento de Serviços Externos” atingiu 2,55 milhões de euros, quando no ano de 2008 o valor foi de 1,3 milhões de euros. Daquele valor os subcontratos foram de 1,4 milhões euros (+ 99% do que em 2008) e os fornecimentos de serviços propriamente ditos, representaram 1, 1 milhões de euros (+91% do que em 2008), custos que não foram contrabalançados por aumento de proveitos de igual proporção.-----**

**- Residindo a base do desastre da gestão da Culturangra em 2009, no forte aumento dos custos com o “Fornecimento de Serviços Externos”, não consta, do Relatório de Gestão qualquer explicação para o que aconteceu. No capítulo dos “Factos Relevantes Ocorridos” apenas se assinala que a partir de Novembro de 2009 foram tomadas medidas rigorosas de controlo orçamental, destacando-se algumas, mas sem se perceber onde, quando e como ocorreram os factos que deram lugar ao disparo brutal dos referidos custos;-----**

**- Para efeitos do artigo 31º da Lei nº 53-F/ 2006, o que conta para efeitos da realização da transferência financeira da Câmara Municipal para a Empresa Municipal com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício é o resultado de exploração anual operacional, acrescido dos encargos financeiros, o que corresponderia ao valor de 764 971,28 €, ou seja o resultado operacional mais os juros (760 821,31 + 4 149.97). Ora isto é diferente do que foi considerado pelo próprio R.O.C. que considera o resultado líquido do exercício para efeitos da transferência com vista ao equilíbrio dos respectivos resultados de exploração operacional. Face a estas práticas consideramos existir desadequação face ao que a lei impõe, pelo que se propõe a obtenção de parecer à DROAP sobre esta matéria;-----**

**- A montagem de um sistema de contabilidade analítica na empresa é crucial para se obter informação acerca do custo/ hora da utilização dos espaços pertença da Culturangra, quem usufrui dos mesmos e a quem compete pagar, seja directamente, seja por via de subsídios compensatórios, decididos pela Câmara Municipal. Sobre este aspecto continuam a existir custos suportados pela Câmara Municipal mas que deveriam ser pagos pela Culturangra e vice-versa.-----**

**- A Culturangra terá de ter uma contabilidade analítica devidamente preparada para poder trabalhar como entidade empresarial que é;-----**

**- O que se passou na gestão de 2009 que motivou tamanho desastre, quando nos anos de 2008 e 2009, as contas apresentadas revelaram-se relativamente equilibradas, tendo sido a Administração composta pelas mesmas pessoas? As Sanjoaninas, a peça de teatro do La Féria e o Torneio de Futsal, a que se referiu a Presidente da Câmara não chegam para explicar tamanho desastre, devendo acrescentar-se que em 2009 ocorreram eleições autárquicas com tudo o que isso possa implicar. Qual era o Orçamento de 2009 e onde é que derrapou? O assunto deveria merecer maior aprofundamento o que não aconteceu;-----**

**- Que responsabilidade financeira têm os elementos do anterior C. A. a quem não foram exigidas explicações. Como contrapartida ou prémio, 2/3 da anterior Administração foi contratada para continuar a colaborar com a Empresa, tendo em conta, ao que nos foi dito, a detenção de elevadas competências, nomeadamente**

*na captação de apoios financeiros da União Europeia, cuja tradução prática, até ao momento nunca constatámos;-----*  
*- Em última instância a responsabilidade política desta situação cabe por inteiro à actual Presidente de Câmara, cargo que já exercia no anterior mandato. Tendo concordado com a manutenção de parte da equipa da anterior Administração nos quadros de pessoal da Culturangra, mediante contrato de trabalho apropriado, leva-nos a crer que a situação da empresa ao longo de 2009 era do seu perfeito conhecimento, agindo o anterior Conselho de Administração em consonância com a Presidente da Câmara.”-----*

REUNIÃO DE 10-05-2010

Fl \_\_\_\_

**Do Vereador do CDS-PP:**

*“O CDS-PP tinha previsto, inicialmente, votar contra a aprovação do documento de apresentação de contas da Culturangra, relativo a 2009, uma vez que considera que a gestão financeira exercida por aquela empresa foi, de facto, deficiente e negligente, demonstrando uma capacidade débil para gerir dinheiro público. Todavia, o CDS-PP decidiu abster-se de modo a viabilizar a aprovação das contas da Culturangra, porque desenvolvemos uma oposição construtiva e porque em primeiro lugar devem ser colocados os interesses dos munícipes e do Concelho.--- O CDS-PP não se identifica com o tipo de gestão feita pela Culturangra, no ano de 2009. Defendemos uma gestão rigorosa de contas, com transparência e com consciência e isso não se verificou. Contudo, sabemos que as empresas, quer públicas quer privadas, têm de assumir as dívidas que contraem e, ao não aprovarmos o documento em questão, estaríamos a impossibilitar a transferência de fundos para que a Culturangra possa fazer frente aos compromissos assumidos.-----*

*O CDS-PP não podia assim permitir que empresas que fiaram à Culturangra fossem prejudicadas, continuando sem receber aquilo a que tem direito. Para além disso, e como referiu a Sra. Presidente da Câmara, relativamente aos documentos de apresentação de contas tanto da Câmara Municipal como dos Serviços Municipalizados, em caso de o relatório de contas da Culturangra não ser aprovado, não poderia ser remetido para o Tribunal de contas.-----*

*Reprovar o documento de prestação de contas da Culturangra, ainda que perfeitamente plausível, seria prejudicar a população e a economia Angrense. Contudo, o CDS-PP, como sempre, aposta numa oposição responsável e construtiva, visando e salvaguardando, em primeira instância, os interesses dos Angrenses e, exclusivamente por isso, decidiu abster-se para não ser um entrave ao desenvolvimento do Concelho. Permitir a reprovação do documento, seria também manter e prolongar as dívidas a empresas, algumas ainda referentes ao primeiro semestre de 2009.-----*

*Não podemos, no entanto, deixar de evidenciar que, mais uma vez, a gestão socialista se mostrou desastrosa e inaceitável e mais uma vez foram os Angrenses que saíram prejudicados.”-----*

Proposta do CDS-PP

Ent. 2443 – Proposta datada de 3 de Maio corrente, tendo em vista a instalação de parquímetros na Rua Professor Augusto Monjardino.-----

Relativamente a este assunto, a Presidente da Câmara disse que esta situação já tinha sido apreciada em reunião da Comissão de Trânsito, tendo sido deliberado que tal questão não era viável, contudo, seriam disponibilizados espaços aquela zona, a fim de poderem estacionar as respectivas viaturas.-----

No que se referia à proposta em apreço, aquela Edil alertou para o facto de, pese embora não discordar da mesma, a sua aprovação implicava uma alteração ao Regulamento de Estacionamento Tarifado, a qual teria de ser submetida à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.-----

***A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou esta proposta.-----***

ENCERRAMENTO

Pelas **onze horas e vinte e cinco minutos** não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.

A Presidente da Câmara Municipal

.....

A funcionária que lavrou a acta

.....

|

|